



## **MUNICÍPIO DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO** **Poder Legislativo**

### **PROJETO DE LEI nº /2017**

Altera o § 1º do Art. 3º da Lei 4.560/2002, que criou o serviço de Vigilância Sanitária.

**SOLIMAR CHAROPEN GONÇALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.**

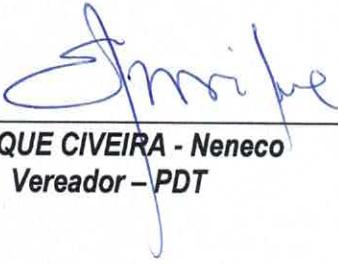
Faço saber, em cumprimento ao dispositivo no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Altera o § 1º do Art. 3º da Lei 4.560/2002, passando a ter a seguinte redação:

“§ 1º - O Alvará de Licenciamento previsto neste artigo terá validade de um (01) ano, a partir da emissão e assinatura do mesmo.”

**Art. 2º** A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal, Santana do Livramento, 30 de Agosto de 2017.

  
**ENRIQUE CIVEIRA - Neneco**  
**Vereador - PDT**

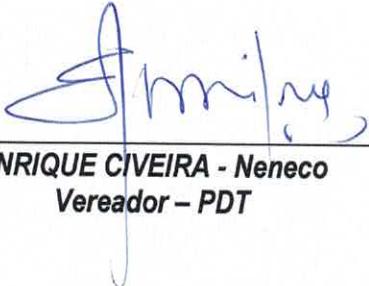


## JUSTIFICATIVA

A Vigilância Sanitária, foi criada para executar ações tendentes a eliminar, diminuir ou prevenir riscos à saúde. Desta forma, os estabelecimentos industriais, comerciais e de prestação de serviços, vinculados à saúde deverão ter o Alvará de Licenciamento.

Assim, o funcionamento dos estabelecimentos em questão, dependem exclusivamente do Alvará de Licenciamento, que por sua vez são emitidos com a validade de um (01) ano. O que se justifica através deste Projeto de Lei é que este prazo possa ser atendido após o “deferimento” do mesmo. Desta forma, a prática hoje recorrente deixará de ser utilizada por ser incongruente, uma vez que se observa Alvará de Licenciamento sendo liberado com a data de validade vinculada a data de protocolo.

Portanto, com a vigência deste PLO, ficará definido que o prazo será contado a partir da emissão do Alvará e não a partir do protocolo. Assim, cremos na compreensão dos nobres vereadores visando que os empresários possam lograr êxitos em seus investimentos e, não menos importante, considerar por direito a utilização da validade de um (01) como é prevista em lei.

  
ENRIQUE CIVEIRA - Neneco  
Vereador - PDT